



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

email: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br
Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

PORTARIA N.º 11 / 2024

“Designa vereadores para integrar a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do quadro de carreira da Câmara Municipal de Doresópolis”

O Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, II da Constituição Federal de 1988, e art. 56, VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Doresópolis.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº Lei Municipal nº. 938 / 2023, que instituiu os cargos a serem preenchidos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear vereadores que irão compor a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Doresópolis.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Doresópolis serão presididos pelo vereador Pedro Costa Neto, tendo como secretária a vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira e como membro titular o vereador Antônio José de Moraes Filho.

Art. 3º Os trabalhos e as atribuições a serem designadas aos membros da Comissão serão definidos através de uma portaria específica.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05 / 2021, e terá validade até o dia 31/12/2024.

Doresópolis, 01 de julho de 2024.


Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior
PRESIDENTE EXERCÍCIO 2024

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 28.

Data da disponibilização: 01/07/24

Data da Publicação: 01/07/24
RCA